

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	003172/18		
1º RECLAMANTE:	Hélio Antônio Alves	CPF/CNPJ:	049.621.681-34
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	Agropecuária
ENDEREÇO:	RUA T-53, QD. 88, LTS. 10/11, APTO. 501, ED. TWENTY THREE - SETOR BUENO - Goiânia-GO - CEP:74.840-090		
REPRESENTANTE:	Dr. Thiago Aparecido Gontijo OAB-GO 25372		
	Dr. Leandro Cruz Silva OAB-GO 31853		
1º RECLAMADO:	Vazmed Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda-Me	CPF/CNPJ:	20.680.978/0002-30
ENDEREÇO:	Avenida São Paulo, Qd. 103-A, Lt. 12 - Jardim Maria Inês - Aparecida de Goiânia-GO		
2º RECLAMADO:	Vazmed Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda-Me	CPF/CNPJ:	20.680.978/0001-59
ENDEREÇO:	Rua Ernani Gama Correa, Bloco 03, Nº 350 - Portal - Mirassol-SP		
3º RECLAMADO:	Milena Vaz Guimarães Lanzoni	CPF/CNPJ:	324.283.138-19
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Empresária
ENDEREÇO:	Rua Marechal Barbacena, Nº 1.1078, Apartamento 53 - Vila Regente Feijó - São Paulo-SP		
REPRESENTANTE:	Dra. Renata Marçal Amaral OAB-GO 36281		
NATUREZA:	Despejo C/C Cobrança de Aluguel e Acessórios da Locação		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Vazmed Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda-Me, Vazmed Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda-Me, Milena Vaz Guimarães Lanzoni**, do ajuizamento perante esta Corte da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Hélio Antônio Alves**, na audiência de conciliação, designada para o dia **10 de maio de 2019 às 08:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 16 de abril de 2019.

Goiânia, 16 de abril de 2019.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO